

***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBU-  
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEA-  
RÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO  
INTA - UNINTA, PARA O FIM QUE  
ABAIXO SE DECLARA (Processo  
Administrativo n° 8501141-  
60.2024.8.06.0167).***

**TCT N°24/2024**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF n° 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.365.403/0001-22, com sede na Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, n° 700. Bairro Dom Expedito, Sobral-CE, Telefone (85) 99210-2452, neste ato representada por seu representante legal, **DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES**, resolvem celebrar o presente Termo para mútua cooperação, que se regerá pelos ditames da Lei Federal n° 14.133/2021, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes visando ***“a realização de ações junto ao Sistema Socioeducativo de Sobral, e Unidades de Acolhimento de crianças e adolescentes no município, visando a construção de novos projetos de vida, garantindo a proteção integral à Infância e Juventude, em cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA”***.

***Cláusula Terceira – Das Responsabilidades, Obrigações e Restrições***

**I. Das obrigações compartilhadas pelas partes:**

- a) Empreender esforços para atingir os resultados ajustados neste Termo de Co-  
operação;
- b) Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas neste Termo  
de Cooperação;
- c) Divulgar para a sociedade em geral as realizações conjuntas deste Termo de  
Cooperação, com relatórios mensais da atuação e/ou registro fotográfico das atividades.

**II. Das obrigações do Centro Universitário:**

- a) Realizar a capacitação de colaboradores;
- b) Disponibilizar suporte direto em caso de necessidade de esclarecimentos so-  
bre os serviços durante a vigência do instrumento de cooperação;
- c) Ofertar às crianças e adolescentes acolhidas no município, tanto em acolhi-  
mento domiciliar como da Casa São Francisco, atendimentos médicos e serviços educacionais;
- d) Ofertar atividades de extensão aos jovens em cumprimento de medidas soci-  
oeducativas em meio aberto e fechado, vinculados ao Centro Socieducativo de Sobral – CCS,  
Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente, Centro de Referência Especializado em Assistência  
Social – CREAS, bem como aos egressos desse sistema e a seus familiares.

**III. Das obrigações do TJCE:**

- a) Encaminhar os casos, sobretudo os casos que envolvam crianças e adoles-  
centes, para a realização de atividades de extensão e atendimentos relacionados;
- b) garantir o suporte e a supervisão dos projetos e das ações voltadas à materia-  
lização da Justiça Restaurativa.

***Cláusula Quarta – Da Vigência***

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por meio de aditivo, observadas as disposições contidas na legislação pertinente em vigor

***Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros***

A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo.

#### ***Cláusula Sexta – Da Denúncia***

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial.

**Parágrafo único** - Constitui motivo para a denúncia de pleno direito deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne a respectiva execução material ou formalmente inexecutável.

#### ***Cláusula Sétima – Da Publicação***

Caberá ao Tribunal de Justiça a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação, nos respectivos meios oficiais de publicação de atos, conforme determina a Lei 14.133/2021.

#### ***Cláusula Oitava – Das Alterações***

Quando necessário, mediante justificativa prévia, poderão as cláusulas desta Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, por meio de Termo Aditivo celebrado entre os partícipes, passando a fazer parte integrante deste instrumento.

#### ***Cláusula Nona – Dos Casos Omissos***

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo de Cooperação Técnica serão solucionados por consenso dos partícipes, em termos aditivos, se necessário

#### ***Cláusula Décima – Da Lei Geral de Proteção de Dados***

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente instrumento.

Em qualquer hipótese, as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/201 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto

de dados de terceiros que se relacionem com o presente Termo, reconhecendo a importância da segurança da informação e respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com comprometimento em adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações compartilhadas, em conformidade com os princípios e obrigações previstos na LGPD.

***Cláusula Décima Primeira – Do Foro***

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO Assinado de forma  
ABELARDO digital por ANTONIO  
BENEVIDES ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:1161329 MORAES:11613297300  
7300 Dados: 2025.01.27  
12:09:38 -03'00'  
**Antônio Abelardo Benevides Moraes**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

DANIEL RONTGEN MELO Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:807906823 DANIEL RONTGEN MELO  
20 RODRIGUES:80790682320  
Dados: 2025.01.24 14:34:42 -03'00'

**Daniel Rontgen Melo Rodrigues**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_